



# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 56/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 56/2017

PROCESSO N° 23350.00004/2018-51

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016.

Nos termos da Lei  $n^{\circ}$  10.520 de 2002, da Lei  $n^{\circ}$  8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto  $n^{\circ}$  7.892 de 2013; do Decreto  $n^{\circ}$  3.555 de 2000; do Decreto  $n^{\circ}$  5.450 de 2005; do Decreto  $n^{\circ}$  3.722 de 2001; do Decreto  $n^{\circ}$  2.271 de 1997; da Instrução Normativa  $n^{\circ}$  2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei  $n^{\circ}$  8.666 de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para** Registro de Preços nº 56/2017, conforme Ata publicada em 14/02/2018 e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa <u>WORLD CLEAN</u> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 08.821.528/0001-33 AV. ORLEAES I Nº 341, 20JA 3 CEP 91.770-620 , no Município de PORTO ANDREO WCDISTRIBUIDORA. COM. BR telefone (51) 3407-8020 neste ato representada pelo(a) Sr(a). PABLO SANTOS DE FREITAS \_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº 952.896 .400-10 \_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para Eventual Aquisição de material de limpeza e outros materiais de consumo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e









*Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú*, conforme especificações constantes do **Termo** de **Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	UNIDADE	QTDE	R\$/UNIT
44	Detergente descalcificante para máquina de lavar louça industrial para eliminação de incrustações de calcário e ferrugem em superfícies de aço inoxidável, cerâmica, vidro e plásticos. Acondicionado em bombona de 5 litros. No momento da entrega o produto deve contar no mínimo 6 meses de validade. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ).	KALYCLEAN	BOMBONA COM 5 LITROS	2	R\$ 79,15
45	Detergente desincrustante alcalino clorado, próprio para remoção de resíduos orgânicos (amido) depositados em superfícies de inox. Para uso em bancadas de inox, talheres, bandejas e demais utensílios de cozinha em inox em áreas de manipulação de alimentos. Sem fragrância. A base de alcalinizante, além de conter hipoclorito de sódio. Acondicionado em bombonas de 5 litros. No momento da entrega o produto deve contar no mínimo 6 meses de validade. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ).	KALYCLEAN	BOMBONA COM 5 LITROS	50	R\$ 48,10
65	Pasta umectante: tensoativo de alta concentração, utilizado especialmente na umectação, pré lavagem e lavagem de tecidos possuindo em sua composição linear alquibenzenosulfônico, tensoativo aniônico e não iônico, sais desengraxantes,	KALYCLEAN	BOMBONA COM 5 LITROS	12	R\$ 57,58









70	preservante, água, espessante e neutralizante. Possuir pH a 1% e em água entre 7 e 8 e indicação de uso de 1 g de roupa seca. Embalagem, BB 05 Lts.  Detergente cáustico desengraxante de alta espuma para limpeza geral de superfícies e equipamentos. Características Físico-Químicas: Aspecto: líquido viscoso, Cor: branca, Alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 10%. Composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo aniônico, fosfato, solvente glicólico, dispersante e Água. Embalagem: Bombona de polietileno de 20 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT; b) Ficha de Segurança – FISP; c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas) instalados, bem como prestar assistência técnica e de manutenção de seus equipamentos sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Camboriú para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	KALYCLEAN	BOMBONA COM 20 LITROS	7	R\$ 274,69
71	Desinfetante a base de Ácido Peracético 15% para Indústria alimentícia (superfície e equipamentos). Características físico-químicas: aspecto líquido e límpido, peso específico a 25 °C: 1,15 g/ml, Teor de PAA ativo	KALYCLEAN	BOMBONA COM 6 LITROS	10	355,59









	mínimo: 14%. Teor de H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ativo mínimo 23%. Teor de O <sub>2</sub> ativo máximo de 16%. Composição: Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Água. Embalagem: Bombona de polietileno de 6kg. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas) instalados, bem como prestar assistência técnica e de manutenção de seus equipamentos sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Camboriú para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.				
72	Detergente cáustico com espuma controlada para limpeza por circulação CIP. Características Físico-químicas, Aspecto Líquido a opalescente, Cor amarelado, Peso específico a 25 °C: 1,48 g/mL, alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 44,1%. omposição: Hidróxido de sódio, Sequestrantes Tensoativos não iônicos e água. Embalagem: Bombona de polietileno de 25 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/	KALYCLEAN	BOMBONA COM 25 LITROS	4	R\$ 378,01









	MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas) instalados, bem como prestar assistência técnica e de manutenção de seus equipamentos sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Camboriú para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.				
73	Detergente desincrustante ácido para higienização CIP. Características físico-químicas: aspecto líquido límpido, Cor Incolor a amarelada, Peso específico a 25 °C 1,31 g/mL, Acidez total (% HNO <sub>3</sub> ) 51,5. Composição: ácido Nítrico, Inibidor de vapores, água. Embalagem: Bombona de polietileno 25 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas) instalados, bem como prestar assistência técnica e de manutenção de seus equipamentos sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus	KALYCLEAN	BOMBONA COM 25 LITROS	4	R\$ 547,38









74	Camboriú para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.  Sabonete líquido anti-microbiano para assepsia das mãos. Características físico-químicas: Aspecto liquido viscoso, cor rosa, PH (sol. a 5%): 8,7 a 9,4. Viscosidade: 500/800 cPs. Composição: Álcool Etílico, cloreto de monoetanolamônio, corante CI 17200, Mono/Diestearato de Etileno-Glicol, Monoetanolamida de ácidos graxos de Coco, Sabão de ácidos graxos de coco / Oléico, Sulfato de sódio, triclosan e água. Embalagem: Caixa contendo seis frascos de polietileno com 2 L cada. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer o equipamento para aplicar o produto, bem como prestar assistência técnica e de manutenção sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do Instituto para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	KALYCLEAN	UNIDADE COM 2 LITROS	12	R\$ 78,27
75	Gel alcoólico para as mãos. Características físico-químicas: aspecto líquido límpido, pH 6,0 a 8,0. Composição: Ácido	KALYCLEAN	UNIDADE DOM 2 LITROS	18	R\$ 78,72



Rua Joaquim Garcia, s/n Camboriú/SC – CEP: 88340-055 (47) 2104-0800 / compras@ifc-camboriu.edu.br





	Poliacrílico, Álcool Etílico, Glicerina, Trietanolamina e Água. Embalagem caixa contendo seis frascos de polietileno com 2 L cada. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer o equipamento para aplicar para o produto, bem como prestar assistência técnica e de manutenção sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do Instituto para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês				
76	Inibidor de corrosão para sistemas fechados de água gelada e água quente. Características Físico-Químicas: Aspecto: líquido límpido; Cor: incolor a amarelado; pH (Sol. 1%) 10,4 a 11,0; Peso específico (25°C): 1,19 – 1,20. Embalagem bombona de polietileno com 20 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer o equipamento para aplicar para o produto, bem como prestar assistência técnica e de manutenção sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do Instituto para 02 servidores sobre a utilização	KALYCLEAN	BOMBONA COM 20 LITROS	2	R\$ 541,71









1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços n° 56/2017, serão órgãos participantes.
  - 2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:
    - 2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
    - 2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
    - 2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;
    - 2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
    - 2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
    - 2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
    - 2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;
    - 2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
    - 2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense *Campus* Camboriú e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
  - 2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº









8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual

desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e

respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de precos

para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades









decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 14/02/2018 a 13/02/2019.

# CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - 4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - 4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
  - 4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
  - 4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na









ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s)vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇOES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campos Camboriú, que anotará em registro próprio as



Rua Joaquim Garcia, s/n Camboriú/SC – CEP: 88340-055 (47) 2104-0800 / compras@ifc-camboriu.edu.br





ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Representante do Órgão

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Testemunha órgão

Testemunha empresa

NOME: ANDRÉ NEXAU PARAGNASSU

CPF: 009-202-390-36



### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/02/2018

ATA Nº 46/2018 - IFC (11.00)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2018 09:43 ) ROGERIO LUIS KERBER DIRETOR GERAL 387352 (Assinado digitalmente em 19/02/2018 08:08 ) LIA MARA SILVA DE SOUZA ESCRITURARIO 1357151

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ifc.edu.br/documentos/">http://sig.ifc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 46 , ano: 2018, tipo: ATA, data de emissão: 19/02/2018 e o código de verificação: 7632d59834